# EDITAL Nº 093/2024 - GR/UEA

## SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para a admissão de alunos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED, PORTARIA Nº 1041/2024 - GR/UEA, estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, em conformidade com as exigências do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, Resolução 038/2023-CONSUNIV e do Termo do Convênio nº 22/2022 – UEA SEDUC.

1.2. A Comissão de Seleção é constituída pelo Presidente, pelos Docentes, eleitos em reunião do colegiado do Programa, Técnico-Administrativos e Apoio Técnico.

1.3. As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Educação serão realizadas na sede do PPGED/UEA em Manaus/AM, na Escola Normal Superior - ENS, Av. Djalma Batista, 2470, Chapada - CEP: 69.050-010 – Manaus - AM, telefone (92) 3878-7721; e no PPGED/Núcleo Tefé, no Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST, Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém, Tefé - AM, CEP: 69.552-315.

1.4. Informações sobre o Edital podem ser obtidas na página eletrônica: www.uea.edu.br (Link: Seleção e Concursos > Pós-Graduação > Mestrado) e no e-mail: ppged@uea.edu.br, ou presencialmente na Universidade do Estado do Amazonas: Escola Normal Superior/Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST /Secretaria do PPGED Núcleo Tefé.

### 2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO-ALVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação: Mestrado Acadêmico em Educação.

2.2. Público-alvo: Licenciados e Bacharéis com diploma de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, conforme a legislação nacional vigente.

2.3. Área de Concentração: Educação e Sociodiversidade na Amazônia.

2.4. Linhas de Pesquisa:

2.4.1. Linha 1. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas.

2.4.2. Linha 2. Educação, Saberes e Culturas.

2.4.3. As linhas de pesquisa estão disponíveis no sítio eletrônico do programa https://ppged.uea.edu.br/.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS



A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

3.1. Será oferecido um total de 20 (vinte) vagas, distribuídas entre Manaus e Tefé, considerando as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores, de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas:

**Linha 01. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas**

| DOCENTES | TEMAS | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| Dra. Carolina Gonçalves Brandão | Educação, mediante o uso das tecnologias digitais, em rede, inovação tecnológica nos processos de ensino-aprendizagem, na formação de professores, mediante práticas educativas contemporâneas nos espaços formais e não formais | 2 |
| Dra. Lucinete Gadelha da Costa | Currículo e formação de professores no contexto amazônico. | 1 |
| Dra. Josefina Barrera Kalhil | Habilidades e metodologias no processo de ensino aprendizagem | 1 |
| Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho | Crianças, infâncias e sociodiversidade. Políticas e experiências docentes na educação infantil. Direitos das crianças e multiplicidades das infâncias amazônicas, com ênfase nas infâncias indígenas. | 2 |
| Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima | Educação ambiental. Formação de professores e metodologias de ensino. | 1 |
| Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida | Metodologias ativas de ensino . | 1 |
| **Total** | | **8** |

**Linha 2. Educação, Saberes e Culturas**

| DOCENTES | TEMAS | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| Dra. Adria Simone Duarte de Souza | Cultura, currículo e diferença: educação escolar indígena, crianças e infâncias indígenas, políticas e produções curriculares junto às escolas indígenas, quilombolas e ribeirinhas. Gênero e sexualidades em distintos contextos escolares e não escolares. | 2 |
| Dra. Célia Aparecida Bettiol | Educação escolar indígena. Formação de professores indígenas. Crianças indígenas. Interculturalidades. | 2 |
| Dr. Leonardo Ferreira Peixoto | Currículos e cotidianos nas suas dimensões: éticas, estéticas, políticas e poéticas. Pesquisas com povos indígenas nas/das/com as Amazônias. Pesquisas (auto)biográficas. | 2 |


A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

| | | |
|---|---|---|
| | Currículos e cotidianos escolares: com ênfase nas questões de gênero, sexualidade e relações étnico-raciais, em uma perspectiva interseccional. | |
| Dr. Mauro Gomes da Costa | Educação e sociedades indígenas. | 2 |
| Dr. Marcos André Ferreira Estácio | Estudos étnico-políticos e histórico-educacionais nas Amazônias, com ênfase em ações afirmativas e ensino superior, relações étnico-raciais, povos/comunidades indígenas, juventudes, igualdade e diferença, culturas, colonialidade/decolonialidade. | 2 |
| Dra. Rita de Cássia Fraga Machado | Educação, mulheres e sociodiversidade na Amazônia, com ênfase no estudo de pensadoras amazônicas e epistemologias de mulheres indígenas e ribeirinhas. | 2 |
| **Total** | | **12** |

3.2. Serão destinadas 16 (dezesseis) vagas ao Grupo de Oferta denominado I – UEA/SEDUC, abrangendo exclusivamente a concorrência de professores e/ou pedagogos da rede pública estadual de ensino, conforme o Convênio firmado entre a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas (SEDUC). As vagas pertencentes a este grupo serão distribuídas na seguinte proporção: 13 (treze) vagas para ampla concorrência (AC) e 3 (três) para a reserva de vagas, incluindo Pessoas com Deficiência (PcD), Indígenas e Pessoas Negras (pretas e pardas).

3.3. Serão destinadas 4 (quatro) vagas ao Grupo de Oferta denominado II - UEA/Público em geral. As vagas pertencentes a este grupo serão distribuídas da seguinte forma: 3 (três) vagas para categoria Ampla Concorrência (AC) e 01 (uma) para a reserva de vaga, incluindo Pessoas com Deficiência (PcD), Indígenas e Pessoas Negras (pretas e pardas).

3.3.1. Vagas para a Escola Normal Superior/ENS: oferta de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre os docentes nas linhas de pesquisa da seguinte forma:

**Vagas para a Escola Normal Superior (ENS) - Manaus**

| Linhas de Pesquisa | Modalidade de Concorrência | |
|---|---|---|
| | Grupo I - UEA/SEDUC | Grupo II – Público em Geral |
| Linha 1 - Educação, Formação de professores e Práticas Educativas. | 5 | 1 |
| Linha 2 - Educação, Saberes e Culturas. | 6 | 3 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **11** | **4** |

3.3.2. Vagas para o Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST: oferta de 5 (cinco) vagas distribuídas entre os docentes nas linhas de pesquisa da seguinte forma:

**Vagas para o Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST)**


UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

| Linhas de Pesquisa | Modalidade de Concorrência |
|---|---|
| | Grupo I - UEA/SEDUC |
| Linha 1 - Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas. | 2 |
| Linha 2 - Educação, Saberes e Culturas. | 3 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **5** |

Parágrafo único - A Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), Indígenas e Pessoas Negras (pretas e pardas) será de 20% do total de vagas oferecidas pelo programa.

3.3.3. Haverá o número de 2 (dois) suplentes para cada linha de pesquisa, que será preenchido, se necessário, conforme temática de orientação e disponibilidade de cada orientador(a).

3.3.4. O preenchimento de todas as vagas, para todas as categorias de candidatos(as), não é obrigatório.

3.3.5. As reservas de vagas que não forem preenchidas por candidatos(as) aptos(as) poderão ser remanejadas para as de ampla concorrência.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este Processo Seletivo será efetuada via formulário de inscrição, através do endereço eletrônico: https://bit.ly/inscricao-Seleção2024-2025-admissão-CursoMestradoAcadêmico-PPGED até às 23h59min (Horário de Manaus-AM) do último dia de inscrição (Cronograma do processo de seleção).

4.2. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem aos critérios deste edital não serão homologadas.

4.3. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrições por outros meios não especificados neste edital.

4.4. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, uma vez requerida e comprovada sua aplicabilidade mediante a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico **atualizado -** (Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), em nome do(a) candidato(a) ou de seu(sua) genitor(a) ou cônjuge, bem como Certidão de Casamento (ou documento equivalente) ou Nascimento, se aplicável. Além disso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção (Anexo II), disponível no presente edital. As informações prestadas no requerimento são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo de seleção ou do curso, caso aprovado. Os documentos comprobatórios e o formulário preenchido deverão ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: **ppged@uea.edu.br**. As solicitações de isenção serão recebidas exclusivamente entre os dias **06 e 07/11/2024.** A ausência de qualquer documento exigido ou o envio fora do prazo acarretarão o indeferimento da solicitação.

4.5. Para garantir a isenção da taxa de inscrição, como previsto §13 do Art. 144 da Lei nº 241, de 27 de março de 2015, alterada parcialmente pela Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas a PcD, em lugar do comprovante de pagamento deverão anexar o Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD).

## 5. DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS(AS) CANDIDATOS(AS)


A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário no link a ser aberto no período de inscrição, conforme calendário estabelecido neste edital, e anexar os seguintes documentos digitais APENAS EM FORMATO PDF E EM ARQUIVO ÚNICO (não serão aceitos documentos encaminhados em outros formatos), os quais devem ser escaneados dos originais, na ordem estipulada a seguir:

**A) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhido no BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0333-6, Conta Corrente: 47.666-8. Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS/ FADECT-AM, CNPJ 53.543.836/0002-07, com depósito identificado com a sigla FADECT-AM e nome completo do(a) candidato(a) ou seu CPF. Também será aceito pagamento via PIX para o CNPJ informado. O comprovante do PIX deve, obrigatoriamente, conter o nome completo e o CPF do(a) candidato(a) na descrição. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá restituição do pagamento da taxa, mesmo que a inscrição não seja efetivada;

**B)** Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (apenas frente) ou Declaração de Concluinte emitida nos últimos 2 (dois) meses (apenas frente) com previsão de conclusão até a data da matrícula do PPGED, turma 2025, devidamente assinadas e carimbadas. No caso de concluinte, se aprovado, a matrícula só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão de Curso com a data para a colação de grau até a data da matrícula do PPGED;

**C)** Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

**D) Curriculum Lattes/CNPq** devidamente cadastrado e **atualizado nos últimos dois meses que antecedem o período de inscrições**, segundo o modelo da Plataforma Lattes, em PDF (disponível para preenchimento no endereço (http://lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados, os comprovantes completos de produções acadêmicas necessários à pontuação da Prova de Títulos (Anexo I deste Edital);

**E)** Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor**;

**F)** Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **Comprovante de Quitação Eleitoral atual emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**;

**G)** Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **Certificado de Reservista** para candidatos(as) do sexo masculino;

**H)** Se estrangeiro, apresentar cópia eletrônica autenticada (extensão PDF) do Passaporte.

5.2. Projeto de Pesquisa (sem identificação do(a) candidato(a)), deve ser apresentado em **ARQUIVO SEPARADO** e necessita apresentar a relevância da proposta de pesquisa para o Programa de Mestrado em Educação, considerando a área de concentração e uma das linhas de pesquisa, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.2.1. O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 08 a 10 páginas, incluindo a folha de rosto e as referências. O documento deve ser formatado em papel A4, com espaçamento entre linhas de 1,5, Fonte Times New Roman, tamanho 12 e contendo os seguintes itens:


A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

(1) Na Folha de Rosto deve ser indicado somente o Título do Projeto de Pesquisa e a Linha de Pesquisa para a qual concorrerá à vaga. Nas demais páginas não deve conter identificação do autor, tampouco no corpo do projeto;

(2) Na Introdução, descrever com clareza a formulação do problema de pesquisa e a delimitação do objeto;

(3) A Justificativa científica e social da pesquisa;

(4) Descrever os Objetivos (Geral e Específicos);

(5) Na Fundamentação Teórica, apresentar conhecimento atualizado sobre o objeto de pesquisa;

(6) Na Metodologia, observar a clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos e a exequibilidade da pesquisa, em atenção ao cronograma;

(7) Cronograma;

(8) Nas Referências, listar as obras consultadas.

**5.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONVÊNIO UEA/SEDUC**

5.3.1. Além de atender às exigências comuns para todos os(as) candidatos(as) (Item 5), poderão participar do processo de seleção nesta modalidade os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

I - Professores e pedagogos efetivos e estáveis da rede estadual de educação que atuam na educação básica e nas estruturas administrativas da SEDUC/AM;

II - Declaração de Tempo de Serviço em conformidade com o Termo Convênio Nº 22/2022–UEA/SEDUC (link: http://portaldgp.seduc.am.gov.br/index_login.jsf).

**5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

5.4.1. Além de atender às exigências comuns para todos os(as) candidatos(as) (Item 5), poderão concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência os(as) candidatos(as) que:

5.4.2. Optarem pela Reserva de Vaga, por autodeclaração, conforme descrito no Anexo III deste Edital:

a) O(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição as necessidades especiais para a realização das provas;

b) A ausência de informações implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos(as);

c) O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

d) O(a) candidato(a) com deficiência (PcD), caso aprovado, deve apresentar, no ato da matrícula, Laudo Pericial Médico emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau da deficiência, conforme as categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA RESERVA DE VAGA INDÍGENA**

5.5.1. Além de atender às exigências comuns para todos os(as) candidatos(as) (Item 5), poderão participar do processo de seleção nesta modalidade os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:


A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

I - Formulário de Autodeclaração Indígena com anuência de duas lideranças indígenas ou anuência de uma Associação Indígena ou RANI.

**5.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)**

5.6.1. Além de atender às exigências comuns para todos os(as) candidatos(as) (Item 5), poderão participar do processo de seleção nesta modalidade os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

I - Formulário de Autodeclaração (Anexo III).

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. As etapas de seleção, serão realizadas nas datas, horários e locais que constam no cronograma deste Edital.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, conforme os critérios de avaliação explicitados a seguir:

6.2.1. **Primeira Etapa**: Homologação das inscrições (Eliminatória). Consiste na verificação da documentação anexada pelo(a) candidato(a), a fim de conferir a sua adequação às regras do Edital. O não envio da documentação completa em arquivo único, exceto o Projeto de Pesquisa não identificado, que deve ser anexado em arquivo separado, acarreta o indeferimento da inscrição.

6.2.2. **Segunda Etapa:** Avaliação e pontuação do Projeto de Pesquisa, com caráter eliminatório. Serão avaliados o cumprimento da pertinência e da adequação do projeto do(a) candidato(a) à área de concentração, a uma das linhas de pesquisa do Programa. Além disso, serão postos em análise os seguintes critérios: a) clareza do problema de pesquisa e a sua delimitação; b) a justificativa acadêmica e social da pesquisa; c) a formulação dos objetivos; d) a fundamentação teórica, e) a objetividade dos procedimentos metodológicos e a exequibilidade da pesquisa; f) a atualização da bibliografia para o problema de pesquisa; g) organização estrutural do texto, coerência e coesão textual, redação clara e adequada às normas Língua Portuguesa.

6.2.3. **Terceira Etapa:** Prova Oral sobre o Projeto de Pesquisa (para candidatos(as) classificados na 2ª Etapa). Consistirá na arguição do(a) candidato(a) a ser realizada por uma banca composta pelos professores do programa, de caráter eliminatório. Não será permitida a realização da prova após o horário estipulado.

a) Duração máxima de 30 minutos para cada candidato(a);

b) A Prova Oral será realizada no local para o qual o(a) candidato(a) está pleiteando a sua vaga, conforme solicitado no Formulário de Inscrição: Escola Normal Superior/ENS, Av. Djalma Batista, 2470 - Chapada, Manaus-AM e no Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST, Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém, CEP 69.552-315, Tefé -AM. A lista com os respectivos horários será disponibilizado na página eletrônica: www.uea.edu.br (Seleção e Concursos > Pós-Graduação > Mestrado);

b) Para esta etapa, as provas poderão ser realizadas a distância, pela plataforma *Google Meet*, ou presencial conforme normas a serem definidas e divulgadas pela Comissão de Seleção;

c) Todas as provas orais serão gravadas para fins de documentação do processo seletivo.

6.2.4. **Quarta Etapa:** Prova de Títulos.



A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

a) A avaliação do Curriculum Lattes é classificatória e consistirá em uma análise e pontuação dos quesitos de produção científica (acadêmica e técnica) apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

7.1. Com exceção da primeira etapa, a Homologação das Inscrições, a cada uma das etapas seguintes, da Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Oral e da Prova de Títulos (comprovação do Curriculum Lattes), será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Avaliação do **Projeto de Pesquisa:** Etapa eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Serão avaliados os seguintes quesitos em relação ao projeto de pesquisa, assim distribuídos por pontuação: Pertinência e fundamentação do tema quanto à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (04 pontos); Capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre o tema proposto (04 pontos); Redação e domínio da linguagem culta (02 pontos). **Será desclassificado o(a) candidato(a) que submeter projeto identificado.**

7.3. **Prova Oral:** sobre o projeto de pesquisa e entrevista, corresponde a uma etapa eliminatória, cuja nota mínima para aprovação é 07 (sete) pontos. Serão avaliados os seguintes critérios: Domínio teórico e metodológico do projeto de pesquisa (04 pontos); Capacidade de argumentação quanto ao problema de pesquisa, às questões norteadoras e aos objetivos do projeto de pesquisa (03 pontos); Organização e exposição das ideias articuladas às referências bibliográficas apresentadas no projeto (03 pontos).

7.4. A **Prova de Títulos**: Os quesitos analisados no Curriculum Lattes serão a atuação profissional e acadêmica e a produção científica (acadêmica e técnica), devendo ser anexados os documentos comprobatórios na íntegra, conforme os itens e as pontuações especificados no anexo deste Edital.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A nota final de cada candidato(a) corresponderá à soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas.

8.2. A classificação dos(as) candidatos(as) selecionados para ingresso far-se-á em ordem decrescente considerando o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) suplentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação.

8.4. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

a) A maior nota na terceira etapa (Prova Oral);

b) A maior nota na segunda etapa (Projeto);

c) A maior nota na quarta etapa (Prova de Títulos).

**9. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS**

9.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica www.uea.edu.br (Concursos e Seleção > Pós-Graduação> Mestrado).

**10. DOS RECURSOS SOBRE OS RESULTADOS DAS ETAPAS**



A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

10.1. O pedido de recurso, devidamente justificado e fundamentado, deve ser encaminhado obrigatoriamente por e-mail ao endereço ppged@uea.edu.br, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção. Somente será acolhido se interposto no prazo máximo de 24h (vinte e quatro), a partir do horário de divulgação do resultado de cada etapa, sendo a resposta concedida a(o) candidato(a) no prazo máximo de 48h (quarenta e oito), após o término do prazo estipulado para recursos.

10.2. O recurso deve ser individual, em formato PDF, assinado pelo(a) candidato(a). Cada folha deve ser numerada e conter a rubrica ou assinatura do(a) candidato(a).

10.3. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não o e-mail descrito no item 10.1, fora do prazo legal ou em desacordo com as orientações do Edital.

10.4. O resultado do recurso será enviado ao(a) candidato(a) por e-mail, como resposta ao recurso interposto;

10.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sob nenhuma hipótese.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

| FASES | PERÍODO | DIVULGAÇÃO |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | **01/11/2024** | **01/11/2024** |
| Prazo para impugnação do Edital | 02 a 03/11/2024 | 05/11/2024 |
| Solicitação de isenção de inscrição | 06 a 07/11/2024 | |
| Resultado da solicitação de isenção | | 11/11/2024 |
| Inscrições Online | **12/11 a 27/11/2024** | |
| 1ª Etapa: Homologação das Inscrições | | **17/12/2024** |
| Recursos | 18/12/2024 (24h após a divulgação) | |
| Resultado da análise do Recurso | | 20/12/2024 |
| 2ª Etapa: Análise de Projeto | **20/12/2024 a 30/01/2025** | **03/02/2025** |
| Recursos | 04/02/2025 (24h após a divulgação) | |
| Resultado da análise do Recurso | | 06/02/2025 |
| 3ª Etapa: Prova Oral | **10 a 14/02/2025** | **18/02/2025** |
| Recursos | 19/02/2025 (24h após a divulgação) | |
| Resultado da análise do Recurso | | 20/02/2025 |
| 4ª Etapa: Análise do Curriculum Lattes | **20 a 21/02/2025** | **24/02/2025** |
| Recursos | 25/02/2025 (24h após a divulgação) | |
| Resultado da análise do Recurso | | 26/02/2025 |
| Publicação do Resultado Final | | 27/02/2025 |
| Matrícula | **28/02 a 07/03 de 2025** | |

## 12. DA ADMISSÃO


A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

12.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados para o Mestrado em Educação se concretizará pela matrícula nas Secretarias do Programa de Pós-Graduação em Educação (UEA) nas Unidades de Manaus e Tefé, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias **28 de fevereiro a 07 março de 2025.**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. **Será eliminado do processo seletivo** o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital (**EM ARQUIVO ÚNICO)**, exceto o projeto de pesquisa, que deve ser enviado separadamente e sem identificação.

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos.

d) Não efetivar sua matrícula no programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

13.2. **O descumprimento das exigências estabelecidas acarretará a eliminação do(a) candidato(a)**, mesmo que seja após a aprovação. O(a) candidato(a) é o único responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de exclusão do certame.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conformidade com o Regimento do Programa.

13.4. O extrato do presente edital será publicado no site da Universidade do Estado do Amazonas/UEA – www.uea.edu.br, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nas redes digitais oficiais do PPGED/UEA, assim como o resultado final, após a aprovação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

13.5. Os alunos selecionados e devidamente matriculados deverão seguir as orientações do Regimento Interno do PPGED/UEA.

13.6. Este edital não reserva bolsas de estudos para nenhum(a) candidato(a) aprovado.

13.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Outubro de 2024.

**Kátia do Nascimento Couceiro**
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício



A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

# ANEXO I

## CURRICULUM LATTES

| ITENS | QUANTIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| **1. Certificados** | | |
| 1.1. Especialização | 1 (máximo) | 1,0 |
| | **NOTA PARCIAL** | **1,0** |
| **2. Atividades Acadêmicas e Profissionais na Área de Educação** | | |
| 2.1. Iniciação Científica (PIBIC, PAIC, PIBIT) | 01 projeto (máximo) | 0,5 |
| 2.2. Residência Pedagógica ou PIBID | 01 projeto (máximo) | 0,5 |
| 2.3. Monitoria docente, extensão ou projetos provados por agência de fomento. | 1 (máximo) | 0,5 |
| 2.4. Experiência na Docência (por ano de atuação) | 3 anos (máximo) | 1,0 |
| | **NOTA PARCIAL** | **4,5** |
| **3. Produção Acadêmica na Área de Educação** | | |
| 3.1.Livros de autoria própria (com ISBN ou ISSN) | 1 (máximo) | 1,0 |
| 3.2. Capítulo de livros (com ISBN ou ISSN) | 1 (máximo) | 0,5 |
| 3.3. Artigos Científicos com ISSN ou ISBN | 2 (máximo) | 0.5 |
| 3.4. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (com ISBN ou ISSN) | 2 (máximo) | 0,5 |
| 3.5 Resumos em Anais de Congressos (com ISBN ou ISSN) | 2 (máximo) | 0,5 |
| | **NOTA PARCIAL** | **4,5** |
| **O TETO MÁXIMO PARA SOMATÓRIA É** | | **10,0** |

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.


UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO II

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu_____, CPF n._____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo para admissão de alunos de mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Amazonas (PPGED/UEA), de acordo com o Edital Normativo conforme abaixo:

Será garantido aos candidatos o direito à **isenção da Taxa de Inscrição**, uma vez requerida e comprovada sua aplicabilidade mediante a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico atualizado - (Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), em nome do candidato ou de seu(sua) genitor(a) ou ainda do cônjuge, bem como certidão de casamento (ou equivalente) ou nascimento, se for o caso, e preenchimento do formulário disponível em Anexo do presente edital. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo de seleção, ou do curso, caso aprovado*), e preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente edital*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **N. NIS:** | | **CPF:** | **DATA DE NASCIMENTO:** __/__/_ |
| **RG:** | | **DATA DE EXPEDIÇÃO:** | **ÓRGÃO/UF:** |
| | **NOME DA MÃE:** | | |

**Em anexo, encaminho DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA de cadastro junto ao CadÚnico.**

**Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento.**

_____

**Assinatura do Candidato**



A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

# ANEXO III

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENA E PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS).

Eu,_____inscrito (a) no C.P.F nº_____, candidato (a) no Processo Seletivo de Vagas para o Mestrado em Educação da UEA, linha de pesquisa _____, **DECLARO QUE PERTENÇO À CATEGORIA** _____ (indicar categoria – pessoa com deficiência, indígena e pessoas negras (pretas e pardas)), no que faço jus ao pleito de vagas estritamente reservadas, conforme os itens 5.4, 5.6 e 5.7 do presente edital.

Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de que a mesma, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela UEA, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

Cidade UF

_____

**Assinatura do Candidato**


UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
A autencidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/293C.6CBA.A9C3.B9A5/B36379F9
Código verificador: **293C.6CBA.A9C3.B9A5** CRC: **B36379F9**
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/10/2024 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.